MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL

PLANEJAMENTO Nº 303/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual.

FORNECEDORES - QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, vencedora dos **Lotes 1 e 4,** estabelecida na Rua Piauí, Nº 121, Bairro do Rosário, em Nova União/MG, CEP: 34.990-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.857.945/0001- 76, neste ato representada por **Priscilla Xavier Ribeiro,** brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 084.043.226-78.
SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP, vencedora dos **Lotes 5, 6, e 8,** estabelecida na Rua Geraldo Januário de Araújo, nº 289, Bairro dos Funcionários, Contagem/MG, CEP 32.040-500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.981.902/0001-04, neste ato representada por **Rizinete Damázio Rosa Lopes,** brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 758.052.946-72.

As partes acima qualificadas firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.902/12, no Decreto Estadual nº 47.524/18 e no Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de materiais diversos de construção, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

Subcláusula única. As contratações decorrentes desta ata terão termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Documento Análogo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento**, **ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

4.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

4.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

4.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.4. O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

4.5. O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

4.6. Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omisso no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após aceito o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

5.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

7.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

7.2.1. Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

7.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

7.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

7.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

7.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

7.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 367/2021 e seus anexos;

7.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

7.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 367/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

8.1.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

8.1.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

8.1.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

8.1.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

8.1.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

9.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

11.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 11.1.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

11.4. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

11.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 367/2021.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

11.7. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos de construção.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme Preâmbulo

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 30 dias);

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 07 DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias);

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE):

Lotes, 5, 6 e 8: 90 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

Lote 1 e 4: : 12 MESES Garantia do fabricante, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente); Sendo esta garantia prestada pelo Fornecedor.

PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante termo ou certificado de garantia, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.5 desta proposta; A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pela fabricante. Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada; A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 13.857.945/0001-76

Endereço: RUA PIAUÍ, 121, BAIRRO DO ROSÁRIO - NOVA UNIÃO, MG, CEP: 34.990-000

Telefone: (31) 3685-1213

E-mail: contato@fxdistribuidora.com.br

2.5) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 – Fita Dupla Face - FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	**Unitário**	**Total**	
1	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXAÇÃO PERMANENTE DE PECAS DE ACRÍLICO, METAL ETC; MATÉRIA-PRIMA: ADESIVO EM MASSA ACRÍLICA TRANSPARENTE, TIPO VHB, REF. 4910; MEDIDA: 1,0 MM ESPESSURA X 19 MM LARGURA X 20 METROS.	1201034	und	200	R$ 54,95	R$ 10.990,00	-	-	VONDER
REÇO TOTAL DO LOTE					**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**				

R$10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais)	R$

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 4 – Buchas, Cadeados, Parafusos e assemelhados - FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	228710	Milheiro	8	R$ 115,60	R$ 924,80	-	-	SFORPLAST/S
2	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO: SB COM ABA; MATÉRIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06	1364081	Milheiro	7	R$ 163,00	R$ 1.141,00	-	-	SFORPLAST/SB
3	CADEADO - TIPO: COMUM, COM CHAVE UNIFICADA; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: BRONZE;	1096770	und	30	R$ 29,40	R$ 882,00	-	-	PADO 25MM
4	CADEADO - TIPO: COMUM, COM CHAVE UNIFICADA; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 35MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: BRONZE;	958956	und	30	R$ 47,40	R$ 1.442,00	-	-	PADO/35MM
5	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50 MM; HASTE: CURTA; MATÉRIA PRIMA: LATÃO.	980617	und	30	R$ 52,30	R$ 1.569,00	-	-	PADO/50MM
6	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABEÇA: CHATA E FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,0 X 25 MM;	965995	Milheiro	7	R$ 90,50	R$ 633,50	-	-	JOMARCA/4,0X25
7	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA: CORNETA, PONTA AGULHA, FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM.	1538268	Milheiro	7	R$ 117,50	R$ 822,50	-	-	JOMARCA/3,5X35
8	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA: CORNETA, PONTA AGULHA, FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 3,5 X 25 MM.	1538250	Milheiro	7	R$ 92,00	R$ 644,00	-	-	JOMARCA/3,5X25
9	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: TARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 14MM;	1299700	Milheiro	7	R$ 52,30	R$ 366,10	-	-	JOMARCA/3,5X14
10	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO BICROMATIZADO; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 25MM;	1299697	Milheiro	7	R$ 72,40	R$ 506,80	-	-	JOMARCA/3,5X25
11	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO BICROMATIZADO; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 40;	1299689	Milheiro	7	R$ 103,70	R$ 725,90	-	-	JOMARCA/3,5X40
12	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO; CABEÇA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 45 MM. Complementação da especificação: PHILIPS	1467468	Milheiro	7	R$ 204,00	R$ 1.428,00	-	-	JOMARCA/4,2X45
13	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO BICROMATIZADO; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 25 MM;	1467417	Milheiro	7	R$ 114,00	R$ 798,00	-	-	JOMARCA/4,5X25
14	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO BICROMATIZADO; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 40 MM;	1467433	Milheiro	7	R$ 157,00	R$ 1.099,00	-	-	JOMARCA/4,5X40
15	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO;	970263	Milheiro	7	R$ 355,00	R$ 2.485,00	-	-	JOMARCA/4,8X45

	CABEÇA: PANELA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,8 X 45 MM Complementação da especificação: PHILIPS.;								
16	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 32MM. Complementação da especificação: PHILIPS. Complementação da especificação: PARA PISO	736708	Milheiro	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00	-	-	JOMARCA/4,2X32
17	PORTA- CADEADOS - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 2 POLEGADAS.	719560	und	20	R$ 3,00	R$ 60,00	-	-	SILVANA/2
18	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;	356107	Quilograma	10	R$ 28,70	R$ 287,00	-	-	ARCELOR MITTAL/17X21
19	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;	356131	Quilograma	10	R$ 27,30	R$ 273,00	-	-	ARCELOR MITTAL/18X30
20	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO: S; MATÉRIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08;	228850	Milheiro	4	R$ 210,50	R$ 842,00	-	-	SFORPLAST/08
21	ARRUELA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TIPO: LISA; MEDIDAS: 1/4 POLEGADAS; Milheiro	899119	Und	4000	R$ 0,15	R$ 600,00	-	-	JOMARCA/1/4
22	ARRUELA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TIPO: LISA; MEDIDAS: 3/16 POLEGADA; Milheiro	214272	Und	2000	R$ 0,14	R$ 280,00	-	-	JOMARCA/3/16
23	ARRUELA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: ZINCADO; TIPO: LISA; MEDIDAS: 5/32 POLEGADA; Milheiro	1090542	Und	4000	R$ 0,14	R$ 560,00	-	-	JOMARCA/5/32
24	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 10 X 10; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO: POLIDO CROMADO;	1451650	Quilograma	10	R$ 374,50	R$ 3.745,00	-	-	LEVINOX/10x10
25	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	1468553	Milheiro	5	R$ 560,40	R$ 2.802,00	-	-	SFORPLAST/04
26	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; CABECA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 25MM;	811777	Milheiro	5	R$ 114,00	R$ 570,00	-	-	JOMARCA/4,2X25
27	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,8 X 90 MM;	1830287	Milheiro	2	R$ 467,20	R$934,40	-	-	JOMARCA/4,8X90
28	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 04 X 10MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1346644	Milheiro	2	R$ 96,00	R$ 192,00	-	-	REBIFIX/04X10
29	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 12MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1255444	Milheiro	2	R$ 72,00	R$ 144,00	-	-	REBIFIX/3,2X12
30	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 10MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1345664	Milheiro	6	R$ 69,00	R$ 414,00	-	-	REBIFIX/3,2X10
31	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 10MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO; Complementação da especificação: na cor preta	1345664	Milheiro	2	R$ 117,50	R$ 235,00	-	-	REBIFIX/3,2X10
32	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 4,8 X 10 MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1706799	Milheiro	2	R$ 156,45	R$ 312,90	-	-	REBIFIX/4,8X10
33	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FU; MATERIA- PRIMA: NYLON, COM ABA ; MEDIDAS: 8 X 50 MM;	1830260	Milheiro	2	R$ 260,00	R$ 520,00	-	-	SFORPLAST/8X50
34	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 4 X 16 MM; TIPO DO CORPO: POP; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1830155	Milheiro	2	R$ 136,02	R$ 272,04	-	-	REBIFIX/4X16
35	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,26 X 6 MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1830279	Milheiro	4	R$ 67,00	R$ 268,00	-	-	REBIFIX/3,26X6
PREÇO TOTAL DO LOTE					**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**				
R$30.918,94 (trinta mil novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)					R$ -				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação

LOTE 5 – Prendedor para porta - SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	**Unitário**	**Total**	
1	PRENDEDOR PARA PORTA - MATÉRIA PRIMA: BORRACHA SINTÉTICA; TIPO: BATENTE/FIXO; Complementação da especificação BATENTE DE BORRACHA TIPO BOLA COM ACABAMENTO LISO.	1345885	und	50	R$ 7,00	R$ 350,00	-	-	SFORPLAST
2	PRENDEDOR PARA PORTA - MATERIA PRIMA: METAL; TIPO: PRESSAO;	1356399	und	50	R$ 10,20	R$ 510,00	-	-	SOPRANO-PISO 03005.0068.01
3	PRENDEDOR PARA PORTA - MATÉRIA PRIMA: METAL; TIPO: FIXAÇÃO NO RODAPÉ;	1531883	und	30	R$ 8,00	R$ 240,00	-	-	SOPRANO 03005.0180.01
PREÇO TOTAL DO LOTE					**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**				
R$1.100,00 (mil e cem reais)					R$-				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação

LOTE 6 – Corda de seda - SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	**Unitário**	**Total**	
1	CORDA - MATÉRIA-PRIMA: SEDA; DIÂMETRO: 8 MM; TIPO: TRANÇADA; Complementação da especificação CORDA DE SEDA DE 8 MM TIPO TRANCADA DE POLIPROPILENO OU POLYESTER.	846945	Metro	200	R$ 1,20	R$ 240,00	-	-	ARTPLAST
PREÇO TOTAL DO LOTE					**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**				
R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)					R$ -				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação

LOTE 8 – Óleo em spray - SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	**Unitário**	**Total**	
1	ÓLEO EM SPRAY - CONDIÇÃO: LUBRIFICANTE; COMPOSIÇÃO: SILICONE;	1629247	und	50	R$ 7,20	R$ 360,00	-	-	LUB FAST
PREÇO TOTAL DO LOTE					**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**				
R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)					R$ -				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 367/2021

1 - OBJETO:

Registro de preço para aquisição de materiais diversos – construção, ferragens.

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Como previstas nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, com vistas a ratificar a adoção do registro de preços para essa contratação, com maior economia de escala, maior eficiência administrativa com a redução do número de licitações e os custos agregrados (gastos financeiros, dispêndio de tempo e emprego de recursos humanos); celeridade da contratação; otimização dos estoques. Os materiais solicitados neste Termo de referência são essenciais para a continuidade das atividades de manutenção predial em imóveis próprios e locados da PGJ e para realização dos serviços de adequações e reformas das instalações prediais dos imóveis ocupados pelas Promotorias de Justiça de Minas Gerais, durante o período de 12 meses.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

8 lotes

Justificativa: Como é de conhecimento da Administração, a opção pelo Registro de Preços volta-se para o almoxarifado virtual, eliminando a necessidade de estoque e financeiro, especialmente em épocas de acirrada crise econômica. As vantagens da entrega parcelada, com redução do número de licitações, diminuição de custo e transparência foram as que orientaram o caminho para o registro de preços, em atendimento ao artigo 15, II, da Lei 8.666/93. A presente justificativa visa fundamentar o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção destinados à reposição do estoque para possibilitar a continuidade dos trabalhos realizados por esta unidade, sendo certo que não é recomendada a estocagem dos bens por questões logísticas. O certame objetiva, por

fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos e a preservação do erário. O termo de referência foi elaborado compilando lotes e tendo a adjudicação por preço global (por lote). Tais lotes incluem diversos itens aglutinados por sua semelhança (e linhas de fornecimento), de utilização por vezes incindível (em virtude de serem itens complementares, enquanto componentes de um mesmo circuito elétrico) e, especialmente, observando a realidade do mercado. A viabilidade econômica, voltando para a competitividade, volta-se para a análise do quantitativo de empresas que participam da licitação. Não há inibição da competitividade, até porque o comando da Lei 8.666/93 é no sentido de que as compras devem submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (art. 15, III). Não se olvida que se comprando o grupo de materiais diversos de construção similar ou de mesma natureza, que guardam relação entre si, se obtém o desconto negocial, ou economia de escala a que se refere a interpretação normativa dada pelo Tribunal de Contas da União. A compra dos materiais elétricos semelhante (em alguns casos com alteração apenas de cor) em itens apartados aumentaria o custo do gerenciamento da(s) contratação(ões) almejada(s), além do custo do frete para cada item em empresas que poderiam vir a ser diversas, criando entraves para o próprio atendimento do interesse público com maior eficiência. Ademais, aumentaria o custo administrativo da realização do certame licitatório, sendo certo que os pregoeiros têm enfrentado dificuldades e grande demora para conclusão dos processos recentemente licitados por itens, com frequente ocorrência de itens que restam fracassados, conforme relatos da Diretoria de Compras e Licitações. Por fim, colaciono o aresto abaixo da Segunda Câmara, mitigando o entendimento literal rígido dado inicialmente à Sumula 247: A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção. Em Representação relativa a pregão eletrônico para registro de preços conduzido pelo Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional na Bahia (SR/DPF/BA), objetivando a aquisição de equipamentos de uso e de proteção individual para servidores policiais, a unidade técnica questionou o critério de julgamento adotado no certame, qual seja o de menor preço global com a adjudicação por lote, em detrimento da adjudicação por item. Segundo a unidade técnica, a modelagem adotada contrariaria a jurisprudência do TCU, consolidada na Súmula 247, permitindo a adjudicação de determinados itens a empresa que não ofereceu a melhor oferta pelo item, com potencial dano ao erário. Assim, propôs a unidade instrutiva que não sejam adquiridos os itens para os quais a respectiva licitante vencedora não tenha apresentado o menor preço, vedando ainda as adesões à ata. Ao discordar dessa tese, o relator anotou que o potencial dano apresentado, se comparado com o montante envolvido na licitação, não justifica, por si só, a proposta inicial da unidade instrutiva de se determinar ao órgão que se abstenha de adquirir esses itens e, ainda, autorizar adesões. Explicou que a existência de itens com preços superiores aos concorrentes não é algo estranho em uma licitação por grupamento, com diversos itens em cada lote, sendo razoável que a empresa vencedora não detenha os menores preços em todos os itens ofertados, como ocorre no presente caso. Ainda sobre a proposta da unidade instrutiva, ressaltou que a empresa licitante, ao compor os preços dos lotes, pode ter trabalhado cada item com margens variáveis, de forma que a retirada de um ou outro item pode afetar o efetivo interesse da licitante vencedora em ser contratada. Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos. Por fim, dissentindo da unidade técnica, propôs o relator emitir determinação ao órgão para que se abstenha de autorizar adesões à Ata de Registro de Preços, individualmente, no que diz respeito aos itens 3, 8, 13, 14 e 15 do Pregão Eletrônico(…), a menos que o aderente manifeste-se no sentido de contratar a totalidade do lote. Adicionalmente, propôs dar ciência ao órgão que, no caso de se licitar itens agrupados, no processo licitatório respectivo deve constar justificativa da vantagem da escolha, devidamente fundamentada. O Tribunal, ao acolher o voto do relator, julgou parcialmente procedente a Representação. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. De se registrar, por fim, o compromisso desse setor solicitante de atentar para que seja observada, ao longo da vigência da ata a ser registrada, a proporcionalidade nos pedidos de cada um dos itens que compõem os lotes formados. Conclui-se, assim, que a divisão de lotes então proposta permitirá maior economia de escala e está em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência que devem nortear a Administração Pública.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

LOTE 1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	200	METROS	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXAÇÃO PERMANENTE DE PECAS DE ACRÍLICO, METAL ETC; MATÉRIA-PRIMA: ADESIVO EM MASSA ACRÍLICA TRANSPARENTE, TIPO VHB, REF. 4910; MEDIDA: 1,0 MM ESPESSURA X 19 MM LARGURA X 20 METROS.	Coleta DICOM	1201034		0,00

ITEM	UNIDADE	NÚMERO	ANO
1			

LOTE 4

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇO S	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRI O (R$)	TOTAL (R$)
1	8	Milheiro	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	Coleta DICOM	228710		0,00
2	7	Milheiro	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO: SB COM ABA; MATÉRIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06	Coleta DICOM	1364081		0,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
3	30	Unidade	CADEADO - TIPO: COMUM, COM CHAVE UNIFICADA; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: BRONZE;	Coleta DICOM	1096770		0,00
			CADEADO - TIPO: COMUM, COM CHAVE UNIFICADA; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES;				

4	30	Unidade	TAMANHO: 35MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: BRONZE;	Coleta DICOM	958956		0,00
5	30	Unidade	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50 MM; HASTE: CURTA; MATÉRIA PRIMA: LATÃO.	Coleta DICOM	980617		0,00
6	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABEÇA: CHATA E FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,0 X 25 MM;	Coleta DICOM	965995		0,00
7	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA: CORNETA, PONTA AGULHA, FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM.	Coleta DICOM	1538268		0,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
8	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA: CORNETA, PONTA AGULHA, FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 3,5 X 25 MM.	Coleta DICOM	1538250		0,00
9	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO ; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: TARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 14MM;	Coleta DICOM	1299700		0,00
10	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO BICROMATIZADO ; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 25MM;	Coleta DICOM	1299697		0,00
11	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO BICROMATIZADO ; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 40;	Coleta DICOM	1299689		0,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
12	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO; CABEÇA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 45 MM. Complementação da especificação: PHILIPS	Coleta DICOM	1467468		0,00
13	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO BICROMATIZADO ; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 25 MM;	Coleta DICOM	1467417		0,00
14	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO BICROMATIZADO ; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 40 MM;	Coleta DICOM	1467433		0,00
15	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABEÇA: PANELA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,8 X 45 MM; Complementação da especificação: PHILIPS.	Coleta DICOM	970263		0,00

			PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 32MM. Complementação da especificação: PHILIPS.				

16	12	Milheiro	Complementação da especificação: PARA PISO	Coleta DICOM	736708		0,00
17	20	Unidade	PORTA- CADEADOS - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 2 POLEGADAS.	Coleta DICOM	719560		0,00
18	10	Quilograma	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;	Coleta DICOM	356107		0,00
19	10	Quilograma	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;	Coleta DICOM	356131		0,00

20	4	Milheiro	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO: S; MATÉRIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08;	Coleta DICOM	228850
21	4000	Unidade	ARRUELA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TIPO: LISA; MEDIDAS: 1/4 POLEGADAS; Milheiro	Coleta DICOM	899119
22	2000	Unidade	ARRUELA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TIPO: LISA; MEDIDAS: 3/16 POLEGADA; Milheiro	Coleta DICOM	214272
23	4000	Unidade	ARRUELA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: ZINCADO; TIPO: LISA; MEDIDAS: 5/32 POLEGADA; Milheiro	Coleta DICOM	1090542
24	10	Quilograma	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 10 X 10; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO: POLIDO CROMADO;	Coleta DICOM	1451650
25	5	Milheiro	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	Coleta DICOM	1468553

26	5	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; CABECA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 25MM;	Coleta DICOM	811777		0,00
27	2	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,8 X 90 MM;	Coleta DICOM	1830287		0,00
28	2	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 04 X 10MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	Coleta DICOM	1346644		0,00
29	2	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 12MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	Coleta DICOM	1255444		0,00
30	6	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 10MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	Coleta DICOM	1345664		0,00

31	2	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 10MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO; Complementação da especificação: na cor preta	Coleta DICOM	1345664
32	2	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 4,8 X 10 MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	Coleta DICOM	1706799
33	2	Milheiro	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FU; MATERIA- PRIMA: NYLON, COM ABA ; MEDIDAS: 8 X 50 MM;	Coleta DICOM	1830260
			REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 4 X 16 MM; TIPO DO CORPO: POP; TIPO DA CABECA: REPUXO;	Coleta DICOM	1830155

34	2	Milheiro			
35	4	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,26 X 6 MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	Coleta DICOM	1830279

ITEM	UNIDADE	NÚMERO	ANO
1			

LOTE 5

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	50	Unidade	PRENDEDOR PARA PORTA - MATÉRIA PRIMA: BORRACHA SINTÉTICA; TIPO: BATENTE/ FIXO; Complementação da especificação BATENTE DE BORRACHA TIPO BOLA COM ACABAMENTO LISO.	Coleta DICOM	1345885		0,00
2	50	Unidade	PRENDEDOR PARA PORTA - MATERIA PRIMA: METAL; TIPO: PRESSAO;	Coleta DICOM	1356399		0,00
3	30	Unidade	PRENDEDOR PARA PORTA - MATÉRIA PRIMA: METAL; TIPO: FIXAÇÃO NO RODAPÉ;	Coleta DICOM	1531883		0,00

ITEM	UNIDADE	NÚMERO	ANO
1			

LOTE 6

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	200	Metro	CORDA - MATÉRIA-PRIMA: SEDA; DIÂMETRO: 8 MM; TIPO: TRANÇADA; Complementação da especificação CORDA DE SEDA DE 8 MM TIPO TRANCADA DE POLIPROPILENO OU POLYESTER.	Coleta DICOM	846945		0,00

ITEM	UNIDADE	NÚMERO	ANO
1			

LOTE 8

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	50	Unidade	ÓLEO EM SPRAY - CONDIÇÃO: LUBRIFICANTE; COMPOSIÇÃO: SILICONE;	Coleta DICOM	1629247		0,00

ITEM	UNIDADE	NÚMERO	ANO
1			

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não há necessidade de documentos técnicos.

6 - AMOSTRA:

Itens da amostra / protótipo: Todos os lotes.

Quantidade: 1unidade ou catálogo.

Prazo: 2 dias

Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido: Verificação das especificações conforme o Termo de referência.

Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor): JACQUELINE ACHILLES CARVALHO

Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor): FABIANA MARCIA DE SOUZA

Membro 03 da Equipe responsável pela análise(servidor): RICARDO DE CASTRO ATHAYDE

7 - VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante.

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Conforme Edital.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: 30 dias corridos após recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo de Substituição / Refazimento: 7 dias corridos após a solicitação.

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme Edital.

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: JACQUELINE ACHILLES CARVALHO

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: FABIANA MARCIA DE SOUZA

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Item 3 do lote 2 - Complementação das informações: Marca Atlas ou Bonder Item 12 do lote 4 - Complementação da especificação: PHILIPS.

Item 16 do lote 4 - Complementação da especificação: PHILIPS. Complementação da especificação: PARA PISO.

Item 31 do lote 4 - Complementação da especificação: na cor preta

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: JACQUELINE ACHILLES CARVALHO

Cargo: OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	**Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)**
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	**Local de Entrega**	**Setor Fiscalizador (Nome/contato)**
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	**Belo Horizonte/MG** Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329	Divisão de Manutenção Predial – DIMAN Responsável: Jacqueline Achilles Carvalho Ricardo de Castro Athayde (suplente) Telefone: (31) 3330-9546

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Priscilla Xavier Ribeiro
FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP

Rizinete Damázio Rosa Lopes
SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP

Testemunhas:

1)

2)

Documento assinado eletronicamente por **Rizinete Damázio Rosa Lopes**, **Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 14:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA XAVIER RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 15:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/12/2021, às 19:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2021, às 12:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2021, às 12:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **2224051** e o código CRC **D16313E3**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br